



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-geral

NOTA DE ADMISSIBILIDADE - RESUMO

Forma da iniciativa	Projeto de Decreto Legislativo Regional
N.º da iniciativa/LEG/sessão	28/XII/1. ^a
Proponente/s:	Grupos Parlamentares do PSD, PS, PPM, CDS/PP e CH e Representações Parlamentares do IL e PAN
Título	Zona da Ponta da Fajã Grande, no Concelho das Lajes das Flores
Resumo	A iniciativa legislativa em apreço visa revogar o Decreto Legislativo Regional n.º 23/89/A, de 20 de novembro, mantendo-se a proibição de edificação na zona da Ponta da Fajã, concelho das Lajes das Flores, assinalada no mapa que consta no referido diploma e nos termos do artigo 2.º do Regime da Urbanização e edificação, publicado pelo Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, salvo a realização de obras de conservação no edificado existente.
Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões	Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável <i>(ordenamento do território)</i>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Secretaria-geral

A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores (n.º 2 do artigo 45.º do EPARAA e n.º 3 do artigo 167.º da Constituição da República Portuguesa)?	Não aplicável
A iniciativa versa sobre legislação do trabalho, para os efeitos do artigo 124.º do Regimento, artigos 15.º e 16.º da LTFP e artigos 472.º a 475.º do CT?	Não
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	Sim
Existem iniciativas sobre a mesma matéria para apreciação nos termos do artigo 126.º do Regimento?	Sim <ul style="list-style-type: none">• Projeto de Resolução n.º 25/XII – “Reavaliação técnica da classificação de Zona de Alto Risco na Ponta da Fajã, no Concelho das Lajes das Flores”;• Petição n.º 45/XI – “Revogação do DLR n.º 23/89/A, de 20 de novembro, que declarou a zona da Ponta da Fajã, ilha das Flores, como zona de alto risco”.
Histórico de iniciativas sobre a mesma matéria	• Projeto de Resolução n.º 20/2009 – “Encarrega a Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho de proceder à avaliação atualizada dos condicionalismos que levaram à classificação da Ponta da Fajã Grande, na ilha das Flores, como zona de alto risco”;



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-geral

	<ul style="list-style-type: none">• Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 14/1998 – “Revogação do Decreto Legislativo Regional n.º 23/89/A, de 20 de novembro - Declara a Ponta da Fajã nas Flores zona de alto risco”;• Proposta de Resolução n.º 3/1991 – “Recomenda ao Governo que autorize os agricultores da Ponta da Fajã Grande a plantarem criptomérias, apoie a limpeza de alguns terrenos e que indemnize os agricultores pelos danos sofridos”;• Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 25/1989 – “Zona da Ponta da Fajã, no concelho das Lajes das Flores”.
A iniciativa foi definitivamente rejeitada na presente sessão legislativa (n.º 2 do artigo 116.º do Regimento e n.º 3 do artigo 45.º do EPARAA)?	Não
O decreto legislativo regional a alterar carece de republicação?	Não aplicável
Outras considerações	Não aplicável
Proposta de decisão: A apresentação desta iniciativa cumpre, conforme informação jurídica que faz parte integrante do processo, os requisitos materiais e formais legalmente exigidos, pelo que foi admitida por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 21 de maio de 2021.	

Data: 26 de maio de 2021

A Técnica Superior,
Lisete Vargas